

**E o gozo, serve para quê?
O Apólogo de São Martinho e o Juízo de
Salomão**

*Anamaria Batista Nogueira, Cláudia Nogueira da
Mota, Paula Brant Fernandes e Rachel Capanema
Ferreira Cançado*

Introdução

Cabe ao analista se posicionar frente à demanda do analisando, como nos adverte Lacan¹, de um modo que sobressaia, a nível inconsciente, o que se passa por trás da demanda.

Frente a um paciente² que pede a seu analista, insistentemente, para atendê-lo no final de semana após uma briga com o parceiro amoroso e, com tom de ameaça, repete, várias vezes, a seguinte afirmativa: "Vou me suicidar", deve-se atender ou não a sua demanda?

Após o analista parar de atender as suas ligações e lhe ceder uma sessão extra, ele comparece em seu horário semanal, desculpa-se pelo incômodo e diz sentir-se envergonhado. Nomeia-se como ansioso e mimado, e complementa: "[...] as pessoas sempre resolvem tudo para mim, a começar pela minha mãe". Trabalhar a demanda não implica obrigatoriamente atendê-la. É aí que se encontra o que Lacan formula por ética da psicanálise.

Conforme Lacan, as sanções, que são estabelecidas por leis, constituem uma dimensão moral e ética, por indicarem um ideal de conduta. Essa dimensão ética situa-se "[...] para além do mandamento, isto é, para além do que pode apresentar-se como um sentimento de obrigação"³.

Lacan⁴ se refere ao Apólogo de São Martinho ao discorrer sobre a função religiosa em forma do mandamento - Amarás ao próximo como a ti mesmo. Sua imagem apresenta um

duplo: o soldado reparte seu manto com o mendigo. Miller⁵ assinala que nesse ato há um "dom", uma partilha que estabelece uma igualdade de bens no nível do ter. Esse ato beneficente denota uma posição utilitarista. Lacan já nos adverte, com certa ironia: "Meu egoísmo se satisfaz extremamente bem com um certo altruísmo, com aquele que se situa no nível do útil..."⁶. A noção de utilitarismo exclui a dimensão do desejo e, com isso, a ética da psicanálise não se faz presente.

De um bom uso do gozo ao amor como renúncia

Lacan⁷ constantemente se referiu à "teoria das ficções" de Jeremy Bentham, sobre o utilitarismo, para demonstrar o valor de uso da linguagem - seu "estatuto de utensílio". Ele se refere à noção de usufruto na relação do direito com o gozo, no sentido de não prejudicar seu bom arranjo: podemos gozar sem abusar. Como o discurso do analista faz valer a dimensão do desejo, é a ele que Lacan recorre para questionar o campo do direito ao gozo, uma vez que "o direito não é o dever"⁸. Ora, podemos ou não exercer o nosso direito sobre uma dada circunstância ou mesmo objeto. Não se trata de um imperativo, tal como se configura nas exigências do superego, em que o gozo é um dever: "O superego é o imperativo do gozo: Goza!"⁹.

O apólogo contempla exatamente essa essência do direito, seja ela "[...] repartir, distribuir, retribuir, o que diz respeito ao gozo"¹⁰, pois São Martinho reparte seu manto e o distribui, sem se dispor dele completamente. Com isso, tanto o soldado como o mendigo conservam suas categorias, portanto, São Martinho nos indica um modo de gozo utilitarista. Como contraponto, Miller¹¹ recorre ao Juízo de Salomão.

Salomão é um rei muito justo que enuncia o método da metade para resolver um problema entre duas mulheres relativo à posse de um bebê. Ele propõe partir o bebê ao

meio, e o ato de renúncia, como resposta, assinala a verdadeira mãe, por preservar a vida de seu filho. Nossa interpretação é a de que o amor dessa mãe é revelado a partir da palavra de Salomão. Ele não somente localiza o gozo fálico dessa mãe, como se interpõe a ele. Conforme o *Seminário 20*, o gozo fálico é aquele que “[...] precisamente [...] dá testemunho à experiência analítica e testemunho de que a mulher se define por uma posição que aponte com o não-todo”¹². A posição fálica dessa mulher é colocada em *xeque-mate*.

Fizemos um quadro comparativo entre o Apólogo de São Martinho e o Juízo de Salomão, conforme a interpretação de Miller.

Questões:	São Martinho	Salomão
Posicionamento diante da moral	Presença da moral/Novo testamento	Ausência da moral/ Antigo testamento
Personagens	Dois homens	Duas mulheres e um terceiro
Método	Divisão pela metade	Divisão pela metade
Objeto	Manto	Bebê
Incidência da palavra	Ação sem palavras	Palavra em primeiro plano
Dinâmica subjetiva	Caráter dual, imaginário do altruísmo, que, por sua vez, é uma projeção do egoísmo. Através do outro, sustenta-se a própria forma de gozo	Há um terceiro que, ao fazer justiça, regula o gozo
Sobre os juízos	Não há juízo/há ação	O primeiro juízo é falso: a partilha é um engano para emergir a verdade. O segundo juízo é o verdadeiro:reconhecimento da verdadeira mãe
Amor	Sob o aspecto da beneficência	Extremo. Sob o aspecto do horror
Prazer	Valor absoluto do prazer como um bem	Correlação entre prazer e horror/mais além
Solução	Acordo baseado no útil	Não há acordo
Barreira do prazer	Situa-se como ficção	Franqueamento da barreira pelo uso dos semblantes

O utilitarismo busca fazer coincidir o prazer com os interesses coletivos - tudo deve servir. Conforme Miller, o prazer é elevado a um Bem Supremo, que se associa ao

Opção Lacaniana Online E o gozo, serve para quê?

caráter benéfico e que surge como ficção. Dessa forma, vela-se o plano do real. Contudo, Miller nos adverte de que a doutrina utilitarista se detém nesse ponto. Ponto a partir do qual a psicanálise avança, por considerar, como elemento norteador de sua ética, o para além do princípio do prazer, representado no Juízo de Salomão.

O gozo como um mal, o desejo e a transgressão

A política da psicanálise segue o rastro do desejo e se pauta em uma ética das consequências.

A psicanálise, ao colocar as determinações subjetivas sob o domínio do inconsciente, introduz questões que subvertem o modo de enxergar a ética e a política [...] demonstrou que o desejo, além de inconsciente, depende do conflito de forças pulsionais que visam mais do que ao prazer, e que a pretensão de alcançar o gozo poderia desconsiderar a realidade e ter consequências mortíferas [...] O gozo de cada um se mostra, então, como excesso e como exceção aos ideais preconizados pelo serviço de bens da civilização¹³.

O gozo ora se apresenta como excesso, ora como exceção. Portanto, mesmo que ele não sirva para nada, apresentar-se como exceção aos ideais estabelecidos socialmente não seria uma forma de localizar algo estrito a um sujeito? Essa exceção não implicaria em algo do desejo?

A partir do *Seminário 7*, o gozo será articulado à noção de *das Ding* - a Coisa freudiana.

Conforme Freud¹⁴, a "experiência de satisfação" remeterá ao estado de desamparo inicial do homem. Cabe ao mundo externo "suspender" certos estímulos que representam fontes de um grande mal-estar no pequeno ser vivente. Para tanto, será imprescindível a comunicação entre esse pequeno corpo e o mundo externo. A vivência desse mal-estar e da impossibilidade de reaver a satisfação plena deixará marca na vida psíquica. Origina-se, então, o desejo em prol do reencontro com o objeto perdido, que, miticamente, traria uma satisfação absoluta - *das Ding*. Sobre a *Coisa*, Lacan¹⁵

infere que é aquilo “[...] que do real padece do significante”. Sendo assim, o sujeito, pela impossibilidade estrutural de alcançar esse gozo absoluto, tentará, em vão, reconstituí-lo.

O paradoxo freudiano nos indica um sujeito que é atravessado pela pulsão de morte - para além do princípio do prazer:

O passo dado por Freud, no nível do princípio do prazer, é o de mostrar-nos que não há Bem Supremo - que O Bem Supremo, que é *das Ding*, que é a mãe, o objeto de incesto, é um bem proibido e que não há outro bem¹⁶.

No *Seminário 7*, trata-se de fazer emergir outra dimensão do gozo que não seja pelo viés limítrofe do prazer associado ao útil. Lacan defende que a questão sobre a ética não incide sobre o domínio do ideal, mas “[...] articula-se por meio de uma orientação do referenciamento do homem em relação ao real”¹⁷. Além disso, ele afirma que o emprego do bem, no utilitarismo, como uma ficção, tem por finalidade nos manter “[...] afastados de nosso gozo”¹⁸. Esse gozo que estaria ao lado do real.

A estratégia de São Martinho seria uma maneira de evitar o caráter real do gozo. Assim, o sujeito, na civilização, evita abordar o problema do mal contido em seu desejo e no desejo de seu próximo:

A resistência ao mandamento ‘Amarás teu próximo como a ti mesmo’ e a resistência que se exerce para entravar seu acesso ao gozo são uma única e mesma coisa¹⁹.

Na verdade, isso ocorre porque o gozo sempre comporta um mal. O gozo do outro, “[...] o gozo de meu próximo, seu gozo nocivo, seu gozo maligno, é ele que se propõe como o verdadeiro problema para o meu amor”²⁰.

O gesto de São Martinho é interpretado pela moral cristã como um gesto de caridade. Porém, Lacan²¹ retoma

essa questão da seguinte forma: "Mas, talvez, para além de precisar vestir-se, mendigava ele outra coisa, que são Martinho o matasse, ou que trepasse com ele". Segundo Miller²², o ato de São Martinho rebaixa a demanda à necessidade, como também a enunciação ao enunciado, e, com isso, não há possibilidade de advir o desejo. Nessa encruzilhada²³ encontramos também a "contrapartida agressiva da caridade"²⁴.

Em relação à função do bem, Lacan²⁵ considera que o homem de direitos se perde em relação ao que poderia desejar, pois "a dimensão do bem levanta uma muralha poderosa na via de nosso desejo"²⁶. São Martinho utiliza-se do bem como forma de detenção frente ao desejo, pela via do princípio do prazer.

O gozo que não se destina ao modo utilitarista, por ultrapassar um limite do princípio do prazer, é da ordem de certo excesso e evidencia um tipo de satisfação às avessas. Para ter acesso a esse gozo, seria preciso transgredir a barreira do prazer. No Juízo de Salomão, ocorre um forçamento da barreira do prazer, por meio de uma transgressão. Sua palavra astuta representa o uso que ele faz da linguagem, não a nível do útil, mas a nível de um semblante.

A ética da psicanálise levaria em conta essa dimensão do prazer que se situa como barreira para a ascensão ao gozo no plano do real.

A satisfação verdadeira seria a satisfação da pulsão, mas Miller²⁷ atribui a esse "gozo real", introduzido no *Seminário 7*, o paradigma do "gozo impossível". Pois o que é impossível é justamente levar a pulsão à sua plena satisfação – "[...] não existe acesso ao gozo senão por um forçamento, quer dizer que ele é estruturalmente inacessível, a não ser por transgressão"²⁸. É a partir do momento em que há um forçamento da barreira do prazer, seu franqueamento, que se desenha a própria lógica do gozo. Não

poderíamos, então, pensar que o gozo é uma forma de bordejar o real? Analogamente, cada sujeito circunscreveria o vazio do ser, como exceção, de uma maneira muito singular.

Ora, o real surge a partir de uma impossibilidade no campo simbólico – no campo da linguagem. O próprio Lacan utiliza-se da topologia em sua obra, diante da limitação da linguagem no que se refere à demonstração e à transmissão da psicanálise. Conforme Miller, “na psicanálise, também se acede ao real pelo impossível, mas por um impossível muito singular, que se enraíza na contingência e não na necessidade”²⁹. Tudo nos indica que o Juízo de Salomão se apresenta à mãe, que renuncia ao filho, de forma completamente contingencial. O real não estaria aí concernido para essa mãe? O posicionamento de Salomão, nesse sentido, vai ao encontro do que podemos nomear como sendo o real da psicanálise.

Sendo assim, a certeza, na psicanálise, é o próprio real, mas um real que “não se escreve”³⁰. Não é possível extrair da “contingência”, presente no processo analítico, o sentido repleto – a exatidão. “Nossa certeza está aqui, na medida em que a contingência é susceptível de demonstrar o impossível”³¹.

Nossa hipótese é a de que a mãe verdadeira, que emerge diante do Juízo de Salomão, ao renunciar a seu filho, enfrenta o gozo nocivo do outro, sob o extremo da própria condição do amor. Ela ultrapassa a barreira limítrofe do prazer e, com isso, dá um lugar a seu gozo – certo norteamento.

Considerações finais

Lacan³² corrobora o que diz Freud em relação às formulações sobre o princípio do prazer, já que elas comportam um *para além* – a pulsão de morte. Lacan desdobra teoricamente esse conceito até chegar a outro, o gozo, e

nos indica que esse *para além* é feito “[...] para nos manter aquém”³³, ou seja, recuamos diante do próprio gozo. Pensamos que, se recuamos, é porque o real está aí concernido. Como exemplo, temos o horror da mãe diante da morte eminente do filho, no Juízo de Salomão.

Já São Martinho nos apresenta uma forma de evitar o gozo como mal. Ele não lida com o amor em sua dimensão extrema e sim como um mandamento. Quanto a isso, Lacan³⁴ nos leva a questionar se há possibilidade de amar o outro, no que constitui seu gozo, tendo em vista o mal que seu gozo implica. Há uma parceria entre o soldado e o mendigo, pois, por meio do ter, eles preservam o gozo de seu ser.

O Juízo de Salomão, por outro lado, nos revela uma mulher que lida com a dimensão extrema do amor. No *Seminário 20: mais ainda*, Lacan³⁵ refere-se ao amor como impotente, pois ele remete ao desejo de ser Um. Mas não seria a esse modo de gozo, do Um, que essa mulher renuncia? Conforme Lacan, “o gozo, enquanto sexual, é fálico, quer dizer, ele não se relaciona ao Outro como tal”³⁶. Nesse sentido, ele tenta fazer Um. A própria dimensão do desejo, que está aí incluída na renúncia a seu filho, a fim de preservá-lo, nos demonstra esse descompasso – uma incompletude.

Por meio do efeito de corte ao modo de gozo das duas mulheres, Salomão nos ensina que não se pode tudo, quando se trata de amor. Assim, mesmo que o gozo não sirva para nada, não seria possível dar-lhe algum destino?

¹ LACAN, J. (2008[1959-1960]). *O seminário, livro 7: a ética da psicanálise*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed.

² Fragmento clínico de um tratamento psicanalítico em consultório particular, ocorrido no período de 2004 a 2006, em Belo Horizonte.

³ LACAN, J. (2008[1959-1960]). *O seminário, livro 7: a ética da psicanálise*. Op. cit., p. 13.

⁴ IDEM. *Ibid.*, p. 219-232.

⁵ MILLER, J.-A. (2008). “El apólogo de San Martín”. In: *El partenaire-sintoma*. Buenos Aires: Paidós, p. 126.

-
- ⁶ LACAN, J. (2008[1959-1960]). *O seminário, livro 7: a ética da psicanálise*. Op. cit., p. 224.
- ⁷ IDEM. (1985[1972-1973]). *O seminário, livro 20: mais, ainda*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., p. 9-23.
- ⁸ IDEM. Ibid., p. 11.
- ⁹ IDEM. Ibidem.
- ¹⁰ IDEM. Ibidem.
- ¹¹ Cf. o artigo "El apólogo de San Martín" (2008), publicado na revista *El partenaire-sintoma*, em Buenos Aires. Além de sua contribuição sobre a história do Apólogo de São Martinho, Miller também faz uma interpretação sobre o Juízo de Salomão.
- ¹² LACAN, J. (1985[1972-1973]). *O seminário, livro 20: mais, ainda*. Op. cit., p. 15.
- ¹³ PINTO, J. M. (2008). "Política da psicanálise: clínica e pesquisa". In: *Psicanálise, feminino, singular*. Belo Horizonte: Autêntica, p. 68.
- ¹⁴ FREUD, S. (1996/1950[1895]). "Projeto para uma psicologia científica". In: *Edição Standard Brasileira das Obras Psicológicas Completas de Sigmund Freud*. Rio de Janeiro: Imago, vol. I. Rio de Janeiro: Imago Editora, p. 370.
- ¹⁵ LACAN, J. (2008[1959-1960]). *O seminário, livro 7: a ética da psicanálise*. Op. cit., p. 152.
- ¹⁶ IDEM. Ibid., p. 88.
- ¹⁷ IDEM. Ibid., p. 23.
- ¹⁸ IDEM. Ibid., p. 222.
- ¹⁹ IDEM. Ibid., p. 232.
- ²⁰ IDEM. Ibid., p. 225.
- ²¹ IDEM. Ibid., p. 224.
- ²² MILLER, J.-A. (2008). Op. cit., p. 135.
- ²³ LACAN, J. (2008[1959-1960]). Op. cit., p. 273.
- ²⁴ MILLER, J. (2008). "El apólogo de San Martín". Op. cit., p. 140.
- ²⁵ LACAN, J. (2008[1959-1960]). *O seminário, livro 7: a ética da psicanálise*. Op. cit., p. 266-280.
- ²⁶ IDEM. Ibid., p. 274.
- ²⁷ MILLER, J.-A. (2012). "Os seis paradigmas do gozo". Disponível em:
<http://opcaolacanianana.com.br/pdf/numero_7/Os_seis_paradigmas_do_gozo.pdf>.
- ²⁸ IDEM. Ibid., p. 11.
- ²⁹ MILLER, J.-A. (2001). "Um real para a psicanálise". In: *Opção Lacaniana - Revista Brasileira Internacional de Psicanálise*, n° 32. São Paulo: Edições Eólia, p. 16.
- ³⁰ IDEM. Ibid.
- ³¹ IDEM. Ibid.
- ³² LACAN, J. (2008[1959-1960]). *O seminário, livro 7: a ética da psicanálise*. Op. cit., p. 219-232.
- ³³ IDEM. Ibid., p. 222.
- ³⁴ IDEM. Ibidem.
- ³⁵ IDEM. (1985[1972-1973]). *O seminário, livro 20: mais, ainda*. Op. cit., p. 9-23.
- ³⁶ IDEM. Ibid., p. 17-18.